



Processo n.º 00448/2023

Parecer n.º 874/2023 CEC/RS

**Projeto “12º CANTO DE LUZ E 8ª LAMPARINA DA  
CANÇÃO GAÚCHA 2023”.**

Considerando os argumentos apresentados pelo proponente do projeto **12º CANTO DE LUZ E 8ª LAMPARINA DA CANÇÃO GAÚCHA 2023**, em relação à originalidade, entendemos serem coerentes as posições, visto que as ações referentes a preservação ambiental e destaques das culturas locais nos quesitos de premiação, realmente são originais no mundo dos festivais, portanto possível atender à solicitação de reajuste. No que tange ao quesito Oportunidade, entendemos o argumento, porém o segmento: música é o mais atendido entre todos os contemplados, sendo assim permanece a nota. Com essa decisão a Originalidade chega a Nota 2,0 e a Oportunidade permanece 2,5, Desta forma o projeto segue para o processo de priorização com a Nota 4,58

**12 CANTO DE LUZ E 8 LAMPARINA**

| QUESITO                                  | NOTA |
|--|------|
| Dimensão simbólica                       | 5    |
| 3 Conceituação temática                  | 3    |
| 2 Originalidade e inovação estética      | 2    |
| Dimensão cidadã                          | 5    |
| 3 Pluralidade, acessibilidade e inclusão | 3    |
| 2 Democratização do acesso / gratuidade  | 2    |
| Dimensão econômica                       | 5    |
| 3 Distribuição dos valores               | 3    |
| 2 Investimento local / próprio           | 2    |
| 3 Viabilidade                            | 2    |
| 3 Relevância                             | 3    |
| 3 Oportunidade                           | 2,5  |
| 5 Nota de Prioridade                     | 4,58 |



**Pró-cultura RS**

**Após análise do pedido de recurso, a nota passa de 4,50 para 4,58.**

*Em conclusão, o projeto “12º CANTO DE LUZ E 8ª LAMPARINA DA CANÇÃO GAÚCHA 2023” foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal, de acordo com o valor de **R\$ 227.200,00** (duzentos e vinte e sete mil e duzentos reais), solicitado pelo proponente junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.*

Porto Alegre, 05 de outubro de 2023.



Processo nº 00000/2023

Parecer nº 681/2023 CEC/RS

**Projeto “12º CANTO DE LUZ E 8ª LAMPARINA DA  
CANÇÃO GAÚCHA 2023” .**

| QUESITO                   |  | NOTA        |
|---------------------------|--|-------------|
| <b>Dimensão simbólica</b> |  | <b>4,5</b>  |
| 3                         | Conceituação temática                  | 3           |
| 2                         | Originalidade e inovação estética      | 1,5         |
| <b>Dimensão cidadã</b>    |  | <b>5</b>    |
| 3                         | Pluralidade, acessibilidade e inclusão | 3           |
| 2                         | Democratização do acesso / gratuidade  | 2           |
| <b>Dimensão econômica</b> |  | <b>5</b>    |
| 3                         | Distribuição dos valores               | 3           |
| 2                         | Investimento local / próprio           | 2           |
| 3                         | <b>Relevância</b>                      | <b>3</b>    |
| 3                         | <b>Oportunidade</b>                    | <b>2,5</b>  |
| 3                         | <b>Viabilidade</b>                     | <b>2</b>    |
|                           |  |             |
| <b>5</b>                  | <b>Nota de Prioridade</b>              | <b>4,50</b> |

O Projeto propõe a realização de um tradicional Festival Nativista que tem encantado toda a região promovendo a fruição cultural e proporcionando palco para que novos talentos surjam no cenário musical do Estado do RS. Um projeto tecnicamente muito bem construído e apresentado que segue o modelo de sucesso de tantos outros festivais nativistas do Estado do RS. Destaca-se as ações de acessibilidade e inclusão, bem como o cuidado com a temática do meio ambiente, o que agrega valores significativos ao projeto. O proponente esquece de documentos de apoio importantes que acabam por comprometer a qualidade do projeto para o processo de priorização. Por tudo conduzo o projeto para seguir no processo com a nota: 4,50.

*Em conclusão, o projeto "12º CANTO DE LUZ E 8ª LAMPARINA DA CANÇÃO GAÚCHA 2023" foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal, de acordo com o valor de **R\$ 227.200,00** (duzentos e vinte e sete mil e duzentos reais) solicitado pelo proponente junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.*

Porto Alegre, 12 de setembro de 2023.